CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO

ACTA Nº. 13/05

DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE VINTE E DOIS DE JUNHO DO ANO DOIS MIL E CINCO

Aos vinte e dois dias do mês de Junho do ano dois mil e cinco, nesta cidade de Montijo, nos Paços do Município, compareceram para a reunião ordinária, os membros desta Câmara Municipal, os Excelentíssimos Senhores:----------

PRESIDENTE: MARIA AMÉLIA MACEDO ANTUNES

VEREADORES: ÁLVARO JOSÉ DE OLIVEIRA SARAIVA
CARLOS ALBERTO PINA FRADIQUE
HONORINA MARIA PEREIRA SILVESTRE
MIGUEL JOSÉ TAVARES CARDOSO
NUNO MIGUEL CARAMUJO RIBEIRO CANTA
ANABELA MARIA DIAS PAQUETE

Os Senhores Vereadores Álvaro Saraiva, Carlos Fradique e Honorina Silvestre abandonaram a sala de reuniões pelas 18 horas pelo motivo da Senhora Presidente não estar presente para dar início aos trabalhos da reunião.

Às dezoito horas e cinco minutos com a presença da Técnica Superior de 2.ª Classe do Departamento Administrativo e Financeiro, Dra. Elsa Susana Nunes Sousa, a Senhora Presidente da Câmara assumiu a Presidência e ocuparam os seus lugares os respectivos membros presentes.----------

*A **Senhora Presidente** referiu que compareceu na Sala de Reuniões às 18 horas, ou seja, trinta minutos depois da hora marcada para o início da reunião. "Não é a primeira vez que as reuniões se atrasam, por falta dos Senhores Vereadores. Alguns dos Senhores Vereadores, quer o Senhor Vereador Álvaro Saraiva, quer o Senhor Vereador Carlos Fradique, chegam atrasados às reuniões e nem por isso são impedidos de tomar o seu lugar e participarem nas reuniões. Inúmeras vezes o nosso gabinete de apoio contacta os Vereadores para saber se comparecem à Reunião e informa a Câmara do seu atraso. Não se trata pois de uma ausência provocada por motivos inadiáveis dos Senhores Vereadores, uma vez que tinham a consciência que, mesmo que a reunião se iniciasse às 17h30m, não estava*

terminada às 18 horas. É por isso interpretado por nós como uma atitude concertada, entretanto entre ambos, para não estarem presentes, e assim nem participarem nem deliberarem sobre as propostas hoje em discussão. A atitude dos Senhores Vereadores revela irresponsabilidade e desrespeito pelo órgão a que pertencem. Para estes Senhores Vereadores vale tudo, para se desresponsabilizarem de assumir as suas posições. Mas o órgão tem quorum. Ainda bem que o Partido Socialista tem maioria absoluta, pois por aqui se vê, se não tivesse, como estaríamos condicionados por estes Senhores Vereadores na nossa acção política, sem fundamentação, sem justificação, o que revela o seu carácter e a forma ligeira como encaram o exercício do cargo. Vamos pois iniciar a reunião, começando, como sempre, pelo período de antes da ordem do Dia".----------

Em seguida procedeu-se à apreciação dos assuntos referentes ao período de

ANTES DA ORDEM DO DIA

O ***Senhor Vereador Miguel Cardoso*** *leu o seguinte* ***Voto de Pesar****: "Faleceu no passado dia 16 de Junho, em Montijo, o* ***Padre Manuel Gonçalves****. O* ***Padre Manuel Gonçalves*** *nasceu na Aldeia de Soudos (Concelho de Torres Vedras) a 17 de Abril de 1923. Foi ordenado sacerdote na Sé de Lisboa e chegou ao Montijo a 9 de Janeiro de 1955. Pessoa dotada de grande dedicação, dinamizou a fé nas Escolas Primárias e Secundárias, promoveu a Acção Católica na paróquia, criou delegações locais das juventudes operárias e estudantis católicas, bem como do escutismo. Foram de sua iniciativa as obras de recuperação da Igreja Matriz, a construção da Igreja do Afonsoeiro e o projecto da nova Igreja que irá servir os Bairros do Esteval e Areias. À sua sensibilidade humana e social deve-se igualmente a construção em 1965 do Centro Paroquial de Montijo, composto por várias valências: Infantário; OTL; Grupo de Escuteiros e apoio a pobres, toxicodependentes e jovens casais. Completou o seu Jubileu Sacerdotal em 1997, continuando o seu caminho de fidelidade a Cristo e à sua Igreja dando uma atenção permanente à pessoa humana. Como reconhecimento pelo seu trabalho e mérito, a Câmara Municipal de Montijo decidiu por unanimidade atribuir-lhe em 2001 a Medalha de Ouro da Cidade. Com o seu falecimento a Cidade de Montijo ficou mais pobre, pois perdeu um cidadão dedicado e empenhado no seu desenvolvimento e progresso. À Diocese de Setúbal, à Paróquia de Montijo e à sua família, a Câmara Municipal de Montijo apresenta os mais sentidos pêsames." Este Voto de Pesar foi aprovado por unanimidade.*----------

*A **Senhora Presidente** deu conhecimento à Câmara dos **Despachos** proferidos ao abrigo das competências que lhe foram delegadas relativamente ao pelouro de que é titular, no período compreendido entre **6 e 17 de Junho de 2005**: - Licenças Administrativas: 9; - Autorizações Administrativas: 20; - Nova Licença: 1; - Alterações: 4; - Licenças de Utilização: 9; - Informações Prévias: 1; - Loteamentos Urbanos: 4.----------*
*O **Senhor Vereador Nuno Canta** apresentou os **Despachos** proferidos ao abrigo das competências que lhe foram delegadas ou subdelegadas, nos termos e para os efeitos das disposições conjugadas dos artºs. 65º., nº. 3 e 69º., nº. 3 da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro na redacção dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, cuja relação se encontra no maço dos documentos respeitantes a esta reunião.----------*

*Foi presente para aprovação a **Acta nº. 12/05**, tendo sido aprovada por unanimidade.----------*

Em seguida procedeu-se à apreciação e deliberação dos assuntos referentes ao período de

ORDEM DO DIA

I – ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS

***1 – PROPOSTA Nº. 1588/05 – HASTA PÚBLICA DE CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO – BAR DO PARQUE MUNICIPAL** – Aos vinte dias do mês de Junho do ano de mil novecentos e oitenta e nove a Câmara Municipal de Montijo celebrou com a Sociedade Hoteleira Parque Bar, Lda., com sede na Avenida D. João IV, em Montijo, um contrato de exploração do bar do parque (cfr. docs. 1 e 2). Ao aludido contrato foi concedido o prazo de 15 (quinze) anos, com início na data da sua assinatura. Transcorrido que foi o prazo contratual torna-se necessário proceder à aprovação das Condições Gerais e Especiais da Hasta Pública para concessão de exploração do bar do Parque Municipal de Montijo. **Propõe-se** que este Executivo Municipal delibere: Aprovar favoravelmente as Condições Gerais e Especiais da Hasta Pública da Concessão do Direito de Exploração do Bar do Parque Municipal de Montijo, cujo documento se anexa e se dá por reproduzido. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).----------*
***Deliberação**: Aprovada por unanimidade.----------*
***2 – PROPOSTA Nº. 1589/05 – INSTALAÇÃO DE POLO LOGÍSTICO – VENDA DE TERRENO MUNICIPAL** – 1 – A Empresa ACERCO – Sistemas de Construção em Aço, S.A., apresentou à Câmara Municipal de Montijo um pedido de viabilidade tendo por objecto dois prédios descritos na Conservatória do*

Registo Predial do Montijo, sob o nº. 00556/000704, inscrito na matriz predial da referida freguesia sob o artigo 15, secção H e o nº. 00674/010430, os quais pretende unificar tendo em vista a construção de um empreendimento logístico em regime de propriedade horizontal, empreendimento esse que ficaria situado na Freguesia do Alto Estanqueiro/Jardia a confrontar a Norte com a E.N. 11, a Sul com o I.C. 32, a Nascente com a E.N. 252 e a Poente com um arruamento existente. 2 - O prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Montijo, sob o número 00674/010430 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1483, sito no Pinhal de Santos Fernandes – Alto Estanqueiro/Jardia, com a área total de 81,466 é propriedade do Município de Montijo, sendo 27.440 m2, a que corresponde a implantação do Cemitério Municipal e caminho de acesso ao mesmo, área do domínio Público Municipal e a restante 54.026 m2 área do domínio Privado Municipal. A área está rectificada e os prédios são distintos. 3 – O pedido de viabilidade tem por base o desenvolvimento de um projecto para construção de espaços destinados à actividade logística a implantar nos prédios objecto de tal pedido e cuja viabilidade depende da aquisição conjunta do prédio propriedade da Câmara Municipal e do prédio contíguo pertencente a um outro proprietário. 4 – A construção e desenvolvimento do projecto pretendido para um Centro Logístico tem particular relevância uma vez que permite um volume considerável de investimento, a criação de novos postos de trabalho, consequente criação de riqueza, bem como as condições de atractividades e dinâmica consideradas necessárias à implantação de pólos de serviços e industria, contribuindo decisivamente para a boa imagem do Concelho do Montijo com condições para atrair investimento e potenciar o desenvolvimento da economia local. 5 – O projecto prevê ainda a requalificação de toda a zona envolvente junto ao IC 32, com espaços de cedência para o domínio público, prevendo a criação directa de cerca de 100 novos postos de trabalho, tendo também a nível indirecto um impacto positivo por permitir a fixação de diversas empresas, traduzindo-se num investimento global da ordem dos 26 milhões de euros. 6 – O projecto reveste, sem margem para dúvida, elevado interesse económico e social para o Município de Montijo. 7 – Na sequência da viabilidade do projecto veio a ACERCO – Sistemas de Construção em Aço, S.A., manifestar a intenção de compra do prédio propriedade da Câmara Municipal de Montijo, pelo valor global de € 2.900.000 (dois milhões e novecentos mil euros), a pagar no acto da escritura. 8 – A Câmara Municipal de Montijo procedeu à avaliação do prédio. O valor resultante da avaliação e o valor proposto para a compra pela requerente salvaguardam o interesse do Município. 9 – Refira-se ainda que o valor proposto pela empresa para aquisição é em todo semelhante ao valor contractualizado para o terreno contíguo. 10 – Para o desenvolvimento

do projecto é necessário o terreno camarário para juntamente com o terreno vizinho proceder à implantação do pretendido pólo logístico, não lhe sendo portanto possível desenvolver o projecto, sem proceder à aquisição do prédio municipal em causa. 11 – Por outro lado, e de acordo com as disposições legais aplicáveis compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, autorizar a venda de imóveis, da Autarquia de valor superior a 1000 vezes o índice 100 das carreiras do regime Geral da Função Pública, fixando as respectivas condições gerais nomeadamente a existência ou não de hasta pública, desde que justificada. Efectivamente dispõe sobre esta matéria o artº. 53º, nº. 2, alínea i) da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro com as alterações introduzidas pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro. 12 – O projecto só será viável com a aquisição conjunta dos 2 prédios, pelo que não é possível o recurso a hasta pública, neste caso concreto, devendo o mesmo ser vendido nos termos proposto. ***Assim, propõe-se que o Executivo Municipal, DELIBERE****: - Que a concretizar-se o projecto se proceda à venda do prédio em causa, à ACERCO – Sistemas de Construção em Aço, S.A., ou a quem esta indicar, nos termos, fundamentos e condições supra referidos. – Conferir à Senhora Presidente da Câmara os poderes para outorgar a escritura de compra e venda. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).--*
Deliberação*: Aprovada por unanimidade.----------*

II – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

1 – PROPOSTA Nº. 1590/05 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO MONTIJO E DE CANHA – *Na sequência da reunião da Comissão Municipal de Protecção Civil verificou-se a necessidade de reforçar o Corpo de Bombeiros de Montijo e o Corpo de Bombeiros de Canha com um grupo de 5 bombeiros cada, durante o mês de Junho (9 a 30 de Junho), para colmatar a 1.ª intervenção de ocorrências. Esta actividade terá um custo de 4.304,30 € para cada Corpo de Bombeiros, o que corresponderá a um custo total de 8.608,60 €, vindo estas associações solicitar à Câmara Municipal, a atribuição de um subsídio para pagamento das mesmas. Considerando que os bombeiros têm tido desde sempre um papel determinante na prossecução da política de prevenção do risco e no socorro às populações do Concelho de Montijo, em conformidade com o espírito abnegado e voluntário que caracteriza a acção dos Soldados da Paz nas diferentes missões que lhe são confiadas; Considerando que compete à Presidente da Câmara Municipal "dirigir", em estreita articulação com o Serviço Nacional de Protecção Civil, o serviço municipal de protecção civil, tendo em vista o cumprimento dos planos e programas estabelecidos e a coordenação das actividades a desenvolver no domínio da protecção civil, designadamente em operações de socorro e assistência, com especial relevo em situações de catástrofe e calamidade públicas" nos termos*

do disposto no artº. 68º, nº. 1 alínea z) da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro; Considerando que compete à Câmara Municipal "deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos" nos termos do disposto no artº. 64º, nº. 4 alínea a) da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, ***propõe-se*** *que a Câmara Municipal delibere favoravelmente o seguinte:* ***1.*** *Conceder um subsídio no valor de* ***4.304,30 €*** *(quatro mil trezentos e quatro euros e trinta cêntimos) à* ***Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Montijo*** *e um subsídio no valor de* ***4.304,30 €*** *(quatro mil trezentos e quatro euros e trinta cêntimos) à* ***Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Canha****;* ***2.*** *O subsídio em causa será concedido através da rubrica orçamental 01.03/04.07.01.03. 3. Que o presente subsídio conste da relação a publicar editalmente e em jornal regional, em cumprimento do estatuído no artº. 1º, nº. 1 e artº. 3º, nº. 2 da Lei nº. 26/94, de 19 de Agosto. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).----------*

Deliberação*: Aprovada por unanimidade.----------*

III – DIVISÃO SOCIAL, CULTURAL E DE ENSINO

1 – ***PROPOSTA Nº. 1591/05 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO NÚCLEO DE MONTIJO DA CRUZ VERMELHA PORTUGUESA*** *– Considerando o êxito obtido nos anos anteriores com as acções de rastreio e controlo da pressão arterial, diabetes e colesterol, promovidas pelo Núcleo de Montijo da CVP, em parceria com o Gabinete de Saúde e Acção Social e com a colaboração de algumas Juntas de Freguesia do Concelho, com o objectivo de proporcionar um serviço à comunidade na prevenção de Doenças Cardiovasculares e Diabetes, e abrangendo simultaneamente os projectos "Saúde em Movimento" do Gabinete do Idoso e "Desporto + Saúde" – "Passeios ao Entardecer na Ciclovia", o Núcleo da Cruz Vermelha Portuguesa tendo em conta os resultados obtidos, a avaliar pela receptividade demonstrada pelas populações, pretende dar continuidade ao projecto. Salientando que toda a organização dos rastreios, a nível de recursos humanos e materiais, é da responsabilidade da CVP e considerando que compete à Câmara Municipal apoiar e comparticipar, pelos meios adequados, actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra nos termos do disposto no artº. 64º, nº. 4 alínea b) da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro e atendendo à utilidade destas acções* ***PROPONHO****: 1. A atribuição de um subsídio de 3.163,00 € (três mil cento e sessenta e três euros) a atribuir em duas tranches de 50%, a primeira de pagamento imediato e a segunda após a apresentação dos documentos comprovativos da despesa efectuada; 2.*

Que o presente subsídio conste da relação a publicar editalmente e em jornal regional, em cumprimento do estatuído no artº. 1º e 3º, nº. 2 da Lei nº. 26/94, de 19 de Agosto. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).----------
***Deliberação:** Aprovada por unanimidade.----------*
***2 – PROPOSTA Nº. 1592/05 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO ÀS SEGUINTES COLECTIVIDADES: BANDA DEMOCRÁTICA 2 DE JANEIRO, CLUBE ATLÉTICO DO MONTIJO, UNIÃO FUTEBOL CLUBE JARDIENSE, GINÁSIO CLUBE DO MONTIJO, MONTIJO BASKET ASSOCIAÇÃO, CASA DO POVO DE CANHA, AGRUPAMENTO DE ESCOLAS – MAESTRO JORGE PEIXINHO DE ATALAIA E ALTO ESTANQUEIRO/JARDIA** – Na sequência do sucesso do Programa Montijo em Férias 2004, que contou com a participação de 1292 jovens, das freguesias de Canha, Santo Isidro, Atalaia e Montijo, e dado o seu grande sucesso em todo o concelho, considera-se este Programa um serviço indispensável a prestar a toda a comunidade do concelho, de acordo com os seguintes objectivos: - O Programa "**Montijo em Férias 2005**", visa promover a ocupação saudável dos tempos livres dos jovens no período de férias escolares; - Envolver cerca de 1500 crianças de todo o concelho de Montijo, entre os 6 e os 16 anos, promovendo a sua ocupação saudável dos tempos livres; - Incentivar o conhecimento da diversidade do património natural e cultural do território do município e da sua envolvente Regional, bem como das competências do Movimento Associativo do Montijo; - Apoiar a realização das actividades, através de acordos/protocolos de realização com as entidades organizadoras após apresentação do projecto e respectiva aprovação. Para o efeito propõe-se a atribuição de apoio financeiro às colectividades indicado em Anexo, nos referidos montantes. Este apoio destina-se ao pagamento inicial, de acordo com o previsto pelos projectos apresentados pelas associações. O apoio será atribuído na primeira semana das actividades, de 4 a 8 de Julho, de forma a permitir o bom funcionamento de todo o programa. Mais se acrescenta que o restante apoio será atribuído após a apresentação dos relatórios finais, tendo em conta o balanço do apoio previsto e atribuído inicialmente e a apreciação pelos serviços. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).----------*
***Deliberação**: Aprovada por unanimidade.----------*

IV – DIVISÃO DE DESPORTO

***1 – PROPOSTA Nº. 1593/05 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À SOCIEDADE RECREATIVA DE PEGÕES VELHOS, PARA COMPARTICIPAÇÃO NAS DESPESAS COM A REALIZAÇÃO DAS FESTAS DO DIA DE SANTO ISIDRO** – A **SOCIEDADE RECREATIVA DE PEGÕES VELHOS**, contribuinte nº. 500779376, com sede na Rua Barbosa du Bocage, em Pegões Velhos, Concelho do Montijo, solicitou a comparticipação desta Autarquia nas despesas com a realização das Festas do dia de Santo Isidro, padroeiro da Freguesia, nos dias 13, 14 e 15 de Maio de 2005. Nestes termos: Considerando que a Sociedade Recreativa de Pegões*

Velhos é uma colectividade que desempenha uma meritória função social, ***propõe-se****: 1 – A concessão de um apoio no momento de € 2.500,00 (dois mil e quinhentos euros) à Sociedade Recreativa de Pegões Velhos, ao abrigo do disposto no artº. 64º, nº. 4, alínea b) da Lei das Autarquias Locais. 2 – Que o presente apoio conste da relação a publicar editalmente e em jornal regional, em cumprimento do estatuído no artº. 2º, nºs. 1, 2 e 3 da Lei nº. 26/94, de 19 de Agosto. Código Orçamental: 06.02/04.07.01.99. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).----------*

Deliberação*: Aprovada por unanimidade.----------*

V – DIVISÃO DE HABITAÇÃO

1 – PROPOSTA Nº. 1594/05 – HOMOLOGAÇÃO DE AUTO DE VISTORIA E NOTIFICAÇÃO À PROPRIETÁRIA – PROCESSO PO-06/05 *– Na sequência do despacho da Sra. Vereadora de 13/05/05 a Comissão de Vistorias nomeada por deliberação camarária de 09/01/02 procedeu a vistoria ao muro, sito na Estrada Municipal 501 – Quinta da Posta em Montijo, de que é proprietária a Sra. D. Maria de Lurdes Correia Leite, conforme auto que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido. – Considerando que compete à Câmara Municipal, ao abrigo do disposto nos artºs. 89º e 90º do Decreto-Lei nº. 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei nº. 177/01, de 4 de Junho, ordenar, precedendo vistoria, a reparação e beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde e segurança das pessoas e bens.* ***Proponho****: 1. Que a Câmara Municipal delibere homologar o auto de vistoria realizada ao abrigo dos normativos legais supracitados, determinando por consequência a execução das obras que se reputam necessárias no prazo nele indicado. 2. Que a presente deliberação bem como o Auto de Vistoria a ela apenso seja notificada à proprietária. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Anabela Paquete).----------*

Deliberação*: Aprovada por unanimidade.----------*

2 – PROPOSTA Nº. 1595/05 – HOMOLOGAÇÃO DE AUTO DE VISTORIA E NOTIFICAÇÃO ÀS PROPRIETÁRIAS – PROCESSO PO-07/05 *– Na sequência do despacho da Sra. Vereadora de 25/05/05 a Comissão de Vistorias nomeada por deliberação camarária de 09/01/02 procedeu à vistoria do imóvel, sito na Travessa João de Deus, nº. 26 e 26-A em Montijo de que são proprietárias as Senhoras D. Dora Cristina Baliza Russo e a D. Sandra Isabel Baliza Russo, conforme auto que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido. – Considerando que compete à Câmara Municipal, ao abrigo do disposto nos artºs. 89º e 90º do Decreto-Lei nº. 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei nº. 177/01, de 4 de Junho, ordenar, precedendo vistoria, a reparação e beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde e segurança das pessoas e bens.*

***Proponho**: 1. Que a Câmara Municipal delibere homologar o auto de vistoria realizada ao abrigo dos normativos legais supracitados, determinando por consequência a execução das obras que se reputam necessárias no prazo nele indicado. 2. Que a presente deliberação bem como o Auto de Vistoria a ela apenso seja notificada às proprietárias. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Anabela Paquete).----------*

***Deliberação**: Aprovada por unanimidade.----------*

***3 – PROPOSTA Nº. 1596/05 – APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MAIS A PREÇOS CONTRATUAIS E NÃO CONTRATUAIS, REFERENTE À EMPREITADA DE "REPARAÇÃO EXTERIOR DOS EDIFÍCIOS HABITACIONAIS NA CANEIRA" – PROCESSO FH-2/04 – CONSIDERANDO**: - Que a quantificação dos trabalhos a mais a preços não contratuais, a realizar nas coberturas, aprovadas em reunião de Câmara de 8.6.2005 sob a Proposta nº. 1583/05, resultaram de uma estimativa, na sequência do acesso a uma das coberturas e do estado de degradação em que esta se encontrava; - Que após ter-se acesso a todas as coberturas, após a montagem de andaimes, se verificou que nem todas estavam em tão mau estado, não se tornando necessário realizar todos os trabalhos previstos e aprovados, mas antes os constantes e descritos no orçamento anexo; - Que foi também possível verificar, devido à montagem dos andaimes, que as quantidades de pintura descritas nos artºs. 3.1 e 3.3, são superiores às previstas; **PROPONHO**: A revogação da Proposta nº. 1583/05, que aprovou a realização de trabalhos a mais a preços não contratuais no montante de 22.047,10 Euros (vinte e dois mil quarenta e sete euros e dez cêntimos), sem inclusão do IVA. A aprovação de trabalhos a mais a preços não contratuais, no total de 5.045,23 Euros (cinco mil quarenta e cinco euros e vinte e três cêntimos), sem inclusão do IVA, conforme consta no orçamento anexo, de acordo com o nº. 1 alínea b) artigo 26º do Decreto-lei nº. 59/99, de 2 de Março. A aprovação de trabalhos a mais a preços contratuais, no total de 5.725,08 Euros (cinco mil setecentos e vinte e cinco euros e oito cêntimos), sem inclusão do IVA, conforme consta no orçamento anexo, de acordo com o nº. 1 alínea a) artigo 26º do Decreto-Lei nº. 59/99, de 2 de Março. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Anabela Paquete).-*

***Deliberação**: Aprovada por unanimidade.----------*

VI – DEPARTAMENTO DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

***1 – PROPOSTA Nº. 1597/05 – REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE CÂMARA DE 2005.02.22, REFERENTE À APLICAÇÃO DA MULTA CONTRATUAL À FIRMA CONDOP – CONSTRUÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, S.A. – PROCESSO F-15/02** – A Empresa CONDOP – Construção e Obras Públicas, S.A., é adjudicatária da empreitada para execução do Pavilhão Desportivo da Escola Básica 2, 3 de Pegões. **Considerando que**: 1. À adjudicatária foi levantado auto de aplicação de multa contratual diária, por atraso verificado na empreitada, lavrado em 9 de Fevereiro de 2005; 2. A adjudicatária foi notificada em 15 de*

Fevereiro de 2005 para impugnar ou apresentar a sua defesa no prazo de 8 dias, conforme o disposto no nº. 5 do artigo 201º do Regime Jurídico das Empreitadas de Obras Públicas; 3. Em 2 de Março de 2005, mediante Proposta nº. 1489/05, a Câmara Municipal deliberou aplicar à adjudicatária uma multa contratual no valor de 6.834,69 Euros; 4. Juridicamente, a adjudicatária apresentou a sua defesa dentro do prazo legalmente estabelecido, não tendo no entanto essa defesa sido considerada aquando da aplicação da multa. Pelos termos expostos ***PROPÕE-SE*** *que este Executivo delibere: a) Aprovar a revogação da deliberação de Câmara de 2 de Março de 2005, referente à aplicação da multa contratual à empresa CONDOP – Construções e Obras Públicas, S.A. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta).----------*

Deliberação*: Aprovada por unanimidade.----------*

2 – PROPOSTA Nº. 1598/05 – RATIFICAÇÃO DO AUTO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA DA EMPREITADA DE "SUBSTITUIÇÃO DE COBERTURAS NA ESCOLA EB Nº. 5 (TIPO P3) BAIRRO DO AREIAS – MONTIJO – PROCESSO F-37/03 *– Considerando a vistoria efectuada no dia 2005.06.03 que considerou estarem os trabalhos em condições de serem recebidos provisoriamente.* ***Proponho****: A ratificação do Auto de Recepção Provisória da empreitada de "Substituição de Coberturas na Escola EB nº. 5 (Tipo p3) Bairro do Areias – Montijo". (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta).----------*

Deliberação*: Aprovada por unanimidade.----------*

3 – PROPOSTA Nº. 1599/05 – APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MAIS DA EMPREITADA DE "REMODELAÇÃO DA RUA BULHÃO PATO – MONTIJO" – PROCESSO F-04/04 – Considerando que: *- A empreitada referente à "Remodelação da Rua Bulhão Pato – Montijo", foi adjudicada à Firma Sociedade Industrial de Empreitadas e Construções Valente, Lda., por deliberação de Câmara de 2004.10.13, pelo valor de Euros: 39.693,92 (trinta e nove mil seiscentos e noventa e três euros e noventa e dois cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor e por um prazo de execução de 90 dias. – A adjudicação foi efectuada no âmbito do Decreto-Lei nº. 59/99, de 2 de Março. – A consignação dos trabalhos foi assinada em 2005.01.20. – Existem algumas omissões no projecto inicial, nomeadamente no que se refere à execução de valas as infra-estruturas de gás e remodelação da rede de águas. – Que o valor acumulado dos trabalhos adicionais respeita os limites estipulados nos nºs. 1 e 2 do artº. 45º do Decreto-Lei nº. 59/99, de 2 de Março, referente ao controle de custos.* ***Nestes termos proponho que V. Exas. aprovem: Total dos trabalhos adicionais – 1.195,59 €.*** *– Todos os trabalhos adicionais constantes desta proposta, com a firma Sociedade Industrial de Empreitadas e Construções Valente, Lda., por um montante de Euros:* ***1.195,59 €*** *(mil cento e noventa e cinco euros e cinquenta e nove cêntimos) + IVA à taxa legal em vigor. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta).-------*

***Deliberação**: Aprovada por unanimidade.----------*
***4 – PROPOSTA Nº. 1600/05 – RATIFICAÇÃO DO AUTO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA DA EMPREITADA DE "REMODELAÇÃO DA RUA BULHÃO PATO – MONTIJO" – PROCESSO F-04/04** – Considerando a vistoria efectuada no dia 2005.06.15 que considerou estarem os trabalhos em condições de serem recebidos provisoriamente. **Proponho**: A ratificação do Auto de Recepção Provisória da Empreitada "Remodelação da Rua Bulhão Pato – Montijo". (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta).----------*
***Deliberação**: Aprovada por unanimidade.----------*
Todas as deliberações tomadas foram aprovadas em minuta nos termos e para os efeitos previstos nos números 3 e 4 do artigo 27º. do Código do Procedimento Administrativo.----------
No período de intervenção do público previsto pelo artigo 84º, nºs. 6 e 7 da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foram pelos munícipes abaixo identificados colocadas as seguintes questões:----------
*O **Senhor António Sousa** veio perguntar se o muro que está junto à casa do sogro lhe pertence, ou se pertence à Sra. que vive ao lado, uma vez que está a construir uma parede por cima do muro. E também gostaria de saber se a obra está clandestina, uma vez que o PDM não previa para o Pátio do Gaspar prédios com 1º andar.----------*
*A **Senhora Presidente** respondeu que a obra tem licença de construção e que está a decorrer de acordo com o projecto aprovado. "É obrigação da Câmara Municipal fiscalizar, com o máximo rigor, o decorrer das obras. Em relação ao muro é possível saber a quem pertence através do projecto inicial".----------*
*A **Senhora Maria José** disse que a fiscalização quando lá foi eles não estavam presentes.----------*
*A **Senhora Presidente** respondeu que a lei não obriga que os proprietários confinantes tenham que estar presentes na altura da visita da fiscalização. Disse também que iria promover uma reunião para tentar resolver a situação.----------*
*O **Senhor Avelino Antunes** referiu que o Pátio do Gaspar é um dos mais antigos da cidade, onde existem casas baixas e que por isso há que ter em atenção as novas construções. Referiu também a venda do Terreno do Pinhal do Fidalgo, e veio relembrar a Presidente que, aquando da aprovação da doação pela Assembleia Municipal, o porquê da abstenção da CDU, uma vez que já previa esta situação.----------*
*A **Senhora Presidente** respondeu que em relação ao Pátio do Gaspar terá em atenção o que foi dito. Em relação ao Terreno do Pinhal do Fidalgo, não existe nada, neste momento, que não nos leve a aprovar esta proposta.*

Porque trará para o município grandes benefícios, quer financeiramente, quer economicamente, bem como a criação de novos postos de trabalho.------
E não havendo mais nada a tratar foi pela Senhora Presidente da Câmara encerrada a reunião eram dezanove horas e quinze minutos da qual se lavrou a presente acta que vai ser assinada.----------
E eu, Ana Susana Nunes Sousa *Técnica Superior de 2.ª Classe do Departamento Administrativo e Financeiro, a mandei escrever, subscrevo e assino.----------*

A Presidente da Câmara

Maria Amélia Antunes

Maria Amélia Antunes